



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

### PROJETO DE LEI N.º 006/2015

De 13 de março de 2.015.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

**HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$. 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)**, de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado a despesas com Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, reforçando as seguintes dotações do orçamento vigente por fonte de recursos financeiros do exercício anterior:

**02.030 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**123616030.2028 – MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR**

**3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários R\$ 127.000,00

**TOTAL R\$ 127.000,00**

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos por anulação parcial ou total de acordo com o disposto no art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64 nas seguintes dotações:

**02.020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**

**041224080.1146 – REFORMA OU AMPL.PREDIO NOVO PACO MUNICIPAL**

**3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários R\$ 62.000,00

**02.045 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**133929010.3001 – REALIZAÇÃO DO GUIRAFOLIA**

**3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários R\$ 65.000,00

**TOTAL R\$ 127.000,00**



## **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 13 de março de 2015.

**HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART**

Prefeito Municipal



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

### PROJETO DE LEI N.º 006/2015

De 13 de março de 2.015

### M E N S A G E M

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Conforme nos permite a lei, estamos encaminhando à criteriosa apreciação desse Augusto Poder Legislativo o incluso Projeto de Lei acima mencionado, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)** com fonte de recursos ordinários do exercício corrente.

Salientamos que a suplementação é de suma importância para efetuarmos a Manutenção do Transporte Escolar.

Aproveitamos a oportunidade para renovar ao Senhor Presidente e demais Vereadores (as) os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente.

**HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART**

Prefeito Municipal



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

---

Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila - Fone (66) 3431-1441 - Cep.78.760-000- CNPJ.03.347.127/0001-70

Site: [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail: [prefguira\\_2005@hotmail.com](mailto:prefguira_2005@hotmail.com) - Guiratinga-Mato Grosso